

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 28 de
Janeiro de 2022
Edição 1021

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 453, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.695.833,42 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)50.695.833,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.1488.0000	3.3.90.39.00	316	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	315	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	19.935.512,56
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.46.00	335	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	250.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	337	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	10.695.833,42
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.365.0046.1457.0000	3.3.90.39.00	351	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.365.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	354	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	358	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	5.995.583,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	4.4.90.52.00	366	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	5.418.093,86

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:50.695.833,42

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/12/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 008, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 79.453,23 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)79.453,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.39.00	2808	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICCO E	24	024	024	79.453,23

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....79.453,23

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.069.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)2.069.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.39.00	2759	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	44	044	044	125.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
20.605.0138.1008.0000	3.3.90.38.00	2277	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	44	044	044	784.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.32.00	2807	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	200.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.01.27 17:21:57 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 28 de
Janeiro de 2022
Edição 1021

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 453, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.695.833,42 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)50.695.833,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.1488.0000	3.3.90.39.00	316	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	319	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	19.935.512,96
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.46.00	335	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	250.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	337	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	10.695.833,42
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.365.0046.1457.0000	3.3.90.39.00	351	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.365.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	354	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	358	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	5.995.593,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	4.4.90.52.00	366	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	5.418.093,86

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:50.695.833,42

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/12/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 008, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 79.453,23 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)79.453,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.39.00	2808	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	24	024	024	79.453,23

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:79.453,23

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.069.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)2.069.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.39.00	2759	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	125.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
20.605.0138.1008.0000	3.3.90.39.00	2277	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	784.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.32.00	2807	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	200.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.01.27 17:21:57 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.36.00	2803	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	105.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.30.00	2804	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	29.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.391.0186.2224.0000	4.4.90.52.00	2805	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.2.90.21.00	2810	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	233.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.6.90.71.00	2809	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E	44	044	044	572.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.606.0150.1009.0000	3.3.90.39.00	2214	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.606.0152.1014.0000	3.3.90.39.00	2228	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-105.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
21.631.0150.1010.0000	3.3.90.39.00	2231	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.609.0154.1024.0000	3.3.90.39.00	2250	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-49.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.609.0154.2069.0000	3.3.90.39.00	2252	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.609.0154.2070.0000	3.3.90.39.00	2253	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.609.0154.2071.0000	3.3.90.39.00	2254	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-49.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.608.0155.2077.0000	3.3.90.39.00	2257	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-45.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.608.0155.2078.0000	3.3.90.39.00	2264	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-27.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.609.0155.2076.0000	3.3.90.39.00	2275	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-285.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0138.2057.0000	3.3.90.39.00	2278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-95.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.39.00	2427	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-154.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2554	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	-805.000,00

Anulação (-).....2.069.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 010, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.100.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.2108.0000	4.4.90.52.00	2387	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	210.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0165.2110.0000	4.4.90.52.00	2379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	890.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	4.4.90.52.00	1087	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	2400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-210.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	4.4.90.52.00	2406	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-440.000,00

Anulação (-).....1.100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº146/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar se me efeito a portaria nº 1947/21 que nomeou, **Michelle Gomes Alves** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Diretora de Evento, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de janeiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.36.00	2803	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	105.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.30.00	2804	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	29.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.391.0186.2224.0000	4.4.90.52.00	2805	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.2.90.21.00	2810	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	233.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.6.90.71.00	2809	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E	44	044	044	572.000,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.606.0150.1009.0000	3.3.90.39.00	2214	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.606.0152.1014.0000	3.3.90.39.00	2228	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-105.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
21.631.0150.1010.0000	3.3.90.39.00	2231	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.609.0154.1024.0000	3.3.90.39.00	2250	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-49.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.609.0154.2069.0000	3.3.90.39.00	2252	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.609.0154.2070.0000	3.3.90.39.00	2253	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.609.0154.2071.0000	3.3.90.39.00	2254	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-49.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.608.0155.2077.0000	3.3.90.39.00	2257	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-45.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.608.0155.2078.0000	3.3.90.39.00	2264	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-27.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.609.0155.2076.0000	3.3.90.39.00	2275	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-295.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0138.2057.0000	3.3.90.39.00	2278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-95.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.38.00	2427	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-154.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2554	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	-805.000,00

Anulação (-).....2.069.000,00

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 010, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.100.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.2108.0000	4.4.90.52.00	2397	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	210.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0165.2110.0000	4.4.90.52.00	2379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	890.000,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	4.4.90.52.00	1087	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	2400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-210.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	4.4.90.52.00	2406	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-440.000,00

Anulação (-).....1.100.000,00

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº146/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar se me efeito a portaria nº 1947/21 que nomeou, **Michelle Gomes Alves** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Diretora de Evento, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de janeiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.675.561,32 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....18.675.561,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.128.0048.2475.0000	3.3.90.39.00	339	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	18	018	018	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.02.00	2834	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	15	381	730	103.903,63
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.36.00	2830	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	00	001	001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.04.00	2831	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	18	018	018	5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.38.00	2832	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	18	018	018	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.36.00	2833	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	15	381	730	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0006.4003.0000	3.3.90.39.00	2835	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1082	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	2811	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.11.00	2836	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	12.641.657,89
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	30.000,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.39.00	333	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	18	018	018	-5.400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.128.0048.2130.0000	3.3.90.39.00	2822	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	15	381	730	-203.903,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.128.0048.2130.0000	3.3.90.39.00	2826	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	00	001	001	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0006.4003.0000	3.3.90.30.00	981	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1085	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	2674	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	-12.641.657,89

Anulação (-).....18.675.561,32

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.732.084,85 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....3.732.084,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.272.0095.4337.0000	3.1.90.94.00	763	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE	03	003	003	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.13.00	2129	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	66	066	066	230.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	2817	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.30.00	2818	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	94.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	4.4.90.52.00	2819	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	83.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	570.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.48.00	2821	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	2.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR

DECRETO Nº 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.675.561,32 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....18.675.561,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.30.00	339	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	18	018	018	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.92.00	2834	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	15	381	730	103.903,63
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.36.00	2830	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	00	001	001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.04.00	2831	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	18	018	018	5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.36.00	2832	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	18	018	018	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.36.00	2833	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	15	381	730	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0006.4003.0000	3.3.90.39.00	2835	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1082	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	2811	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.11.00	2836	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	12.641.657,66
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	30.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	333	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	18	018	018	-5.400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.39.00	2622	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	15	381	730	-203.903,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.39.00	2626	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	00	001	001	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0006.4003.0000	3.3.90.30.00	981	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1085	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	2674	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	-12.641.657,69

Anulação (-).....18.675.561,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.732.084,85 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....3.732.084,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
09.272.0095.4337.0000	3.1.90.94.00	763	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE	03	003	003	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.13.00	2129	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	66	066	066	230.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	2817	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.30.00	2818	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	94.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	4.4.90.52.00	2819	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	83.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	570.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.46.00	2821	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	2.500,00

13.122.0095.2206.0000	3.3.90.14.00	2622	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.91.00	2824	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.31.00	2814	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
13.392.0186.2222.0000	3.3.90.31.00	2815	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	1503	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	75.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	2812	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	44	044	044	265.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.39.00	2692	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	1.125.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.30.00	2823	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E	10	010	010	219.584,85
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.14.00	2816	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	3.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
15.452.0201.1145.0000	3.3.90.39.00	2241	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	33	033	033	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	2676	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO	33	033	033	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.3.90.39.00	755	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE	03	003	003	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	851	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E	10	010	010	-219.584,85
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.39.00	2427	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR

13.392.0186.2221.0000	3.3.90.39.00	2433	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
13.392.0186.2222.0000	3.3.90.39.00	2434	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-195.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
13.392.0186.2225.0000	3.3.90.39.00	2436	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
13.392.0186.2229.0000	3.3.90.39.00	2437	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-130.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
13.392.0187.1134.0000	3.3.90.39.00	2438	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
13.392.0187.1135.0000	3.3.90.39.00	2439	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
13.392.0188.2210.0000	3.3.90.39.00	2444	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
13.392.0188.2212.0000	3.3.90.39.00	2446	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-12.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
13.392.0216.2450.0000	3.3.90.39.00	2449	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	66	066	066	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
13.392.0216.2451.0000	4.4.90.52.00	2451	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	66	066	066	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
08.122.0095.2418.0000	4.4.90.39.00	2358	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	-75.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.93.00	2780	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	44	044	044	-265.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
04.122.0068.1114.0000	3.3.90.39.00	1651	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
04.122.0068.1116.0000	3.3.90.39.00	1652	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-90.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
04.122.0068.2112.0000	3.3.90.39.00	1653	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-70.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
04.122.0069.1121.0000	3.3.90.39.00	1654	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-85.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
19.572.0069.1122.0000	4.4.90.51.00	1672	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-110.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORNTE			VALOR
04.125.0175.1070.0000	3.3.90.39.00	2315	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-80.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.128.0172.1061.0000	3.3.90.38.00	2317	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
11.331.0176.2148.0000	3.3.90.38.00	2319	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0068.1120.0000	3.3.90.38.00	2334	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
23.452.0175.1072.0000	4.4.90.51.00	2341	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
23.452.0175.1072.0000	3.3.90.38.00	2588	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2200.0000	3.3.90.38.00	2775	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-90.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2200.0000	4.4.90.52.00	2776	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-80.000,00

Anulação (-)3.732.084,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 230.652,31 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)230.652,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0003.2279.0000	3.3.50.43.00	2827	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	10	010	010	103.403,46
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0003.1038.0000	3.3.50.43.00	2828	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	10	010	010	91.544,45
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0003.2282.0000	3.3.50.43.00	2829	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	10	010	010	35.704,40

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:230.652,31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.055.140,97 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)31.055.140,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.16.00	2845	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	33	033	033	3.236.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.40.00	2856	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	66	066	066	1.250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.16.00	2846	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	33	033	033	5.094.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.16.00	2847	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	33	033	033	3.114.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.16.00	2848	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	33	033	033	2.030.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.1.90.16.00	2844	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	33	033	033	26.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2462.0000	3.1.90.16.00	2841	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	12.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2462.0000	3.3.90.36.00	2853	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.16.00	2843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E	33	033	033	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.16.00	2840	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	10.588.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.16.00	2839	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	28.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.38.00	1450	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	66	066	066	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.38.00	1451	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.16.00	2842	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	624.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.36.00	2850	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	1.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	4.6.90.71.00	2851	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	853.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.128.0172.1061.0000	3.3.90.39.00	2317	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
11.331.0176.2148.0000	3.3.90.39.00	2319	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0069.1120.0000	3.3.90.39.00	2334	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
23.452.0175.1072.0000	4.4.90.51.00	2341	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
23.452.0175.1072.0000	3.3.90.39.00	2588	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0085.2200.0000	3.3.90.39.00	2775	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-90.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0085.2200.0000	4.4.90.52.00	2776	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-80.000,00

Anulação (-)3.732.084,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 230.652,31 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)230.652,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0003.2279.0000	3.3.50.43.00	2827	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	10	010	010	103.403,46
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0003.1038.0000	3.3.50.43.00	2828	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	10	010	010	91.544,45
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0003.2282.0000	3.3.50.43.00	2829	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	10	010	010	35.704,40

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:230.652,31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.055.140,97 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)31.055.140,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0085.2314.0000	3.1.90.16.00	2845	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	33	033	033	3.236.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0085.2271.0000	3.3.90.40.00	2856	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	66	066	066	1.250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.16.00	2846	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	33	033	033	5.094.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.16.00	2847	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	33	033	033	3.114.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.16.00	2848	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	33	033	033	2.030.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.1.90.16.00	2844	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33	033	033	26.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2462.0000	3.1.90.16.00	2841	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	12.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2462.0000	3.3.90.36.00	2853	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.16.00	2843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E	33	033	033	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.16.00	2840	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	10.588.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.16.00	2838	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	28.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.36.00	1450	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	66	066	066	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.39.00	1451	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.16.00	2842	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	624.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.36.00	2850	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	1.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	4.6.90.71.00	2851	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	853.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.128.0172.1061.0000	3.3.90.39.00	2317	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
11.331.0176.2148.0000	3.3.90.39.00	2319	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0069.1120.0000	3.3.90.39.00	2334	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
23.452.0175.1072.0000	4.4.90.51.00	2341	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
23.452.0175.1072.0000	3.3.90.39.00	2589	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2200.0000	3.3.90.39.00	2775	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-90.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2200.0000	4.4.90.52.00	2776	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-80.000,00

Anulação (-).....3.732.084,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 230.652,31 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)230.652,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0003.2279.0000	3.3.50.43.00	2827	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	10	010	010	103.403,46
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0003.1038.0000	3.3.50.43.00	2828	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	10	010	010	91.544,45
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0003.2282.0000	3.3.50.43.00	2829	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	10	010	010	35.704,40

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:230.652,31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.055.140,97 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)31.055.140,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.16.00	2845	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	33	033	033	3.236.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.40.00	2856	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	66	066	066	1.250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.16.00	2846	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	33	033	033	5.094.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.16.00	2847	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	33	033	033	3.114.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.16.00	2848	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	33	033	033	2.030.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.1.90.16.00	2844	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33	033	033	26.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2462.0000	3.1.90.16.00	2841	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	12.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2462.0000	3.3.90.36.00	2853	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.16.00	2843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E	33	033	033	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.16.00	2840	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	10.588.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.16.00	2839	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	28.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.36.00	1450	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	66	066	066	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.39.00	1451	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.16.00	2842	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	624.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.36.00	2850	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	1.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	4.6.90.71.00	2851	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	853.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.122.0095.2471.0000	3.2.90.21.00	2852	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E		33	033	318.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
27.811.0009.1020.0000	3.3.90.39.00	1526	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
27.811.0009.1027.0000	3.3.90.39.00	1531	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
27.812.0009.1094.0000	3.3.90.39.00	1564	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
27.812.0009.2040.0000	3.3.90.30.00	1570	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
27.812.0009.2040.0000	3.3.90.39.00	1572	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
27.813.0016.1092.0000	4.4.90.51.00	2849	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	19.148,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.30.00	1549	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	138.492,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.14.00	1579	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.30.00	1580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.32.00	1581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.36.00	1582	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	625.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.39.00	1583	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
27.812.0095.2088.0000	4.4.90.52.00	1586	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	70.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
27.122.0095.1140.0000	3.3.90.39.00	2764	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.1.90.18.00	2837	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.48.00	2838	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.1.90.13.00	2854	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	95.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2855	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E		33	033	2.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2375.0000	3.3.90.30.00	111	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		33	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2375.0000	3.3.90.39.00	112	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		33	033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		66	066	-1.250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
14.244.0191.2336.0000	3.3.90.36.00	73	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-5.919,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
14.244.0191.2336.0000	3.3.90.39.00	74	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-82.415,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
14.244.0191.2336.0000	4.4.90.52.00	75	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-25.469,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
14.244.0191.2339.0000	3.3.90.30.00	77	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-483,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
14.244.0191.2339.0000	3.3.90.39.00	78	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-14.206,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
14.244.0191.2336.0000	4.4.90.40.00	1974	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2277.0000	3.3.90.39.00	2206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0191.2285.0000	3.3.90.39.00	2208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-45.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0191.2296.0000	3.3.90.39.00	2209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0191.2297.0000	3.3.90.39.00	2212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.126.0191.2286.0000	3.3.90.39.00	2219	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-276.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.126.0191.2292.0000	4.4.90.52.00	2227	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.126.0191.2294.0000	3.3.90.39.00	2230	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.126.0191.2295.0000	3.3.90.39.00	2232	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	33 033 033	-500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0202.1130.0000	3.3.90.30.00	533	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0202.1130.0000	3.3.90.36.00	534	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0202.1130.0000	3.3.90.39.00	535	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0202.1171.0000	3.3.90.39.00	536	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0087.1176.0000	3.3.90.39.00	541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-2.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0087.1177.0000	3.3.90.39.00	542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-51.426,57
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0067.1178.0000	3.3.90.39.00	543	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0087.1179.0000	3.3.90.39.00	544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0087.2180.0000	3.3.90.39.00	545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0087.2185.0000	3.3.90.39.00	546	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-576.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0087.2186.0000	3.3.90.39.00	550	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0087.2189.0000	3.3.90.39.00	553	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-2.057.142,86
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0087.2190.0000	3.3.90.39.00	554	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-82.285,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0202.1126.0000	3.3.90.39.00	558	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0202.1127.0000	3.3.90.39.00	559	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0202.1128.0000	3.3.90.39.00	560	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0202.2259.0000	3.3.90.39.00	563	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0202.2259.0000	4.4.90.52.00	564	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0199.2411.0000	3.3.90.39.00	2240	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0201.1145.0000	3.3.90.39.00	2241	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-610.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0201.2348.0000	3.3.90.39.00	2244	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0199.2410.0000	4.4.90.52.00	2535	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0199.2411.0000	3.3.90.39.00	2536	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.36.00	418	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	1215	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-19.314.150,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.811.0009.1015.0000	3.3.90.30.00	1520	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-9.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.811.0009.1015.0000	3.3.90.39.00	1521	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-17.452,25
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.811.0009.1036.0000	3.3.90.30.00	1532	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-6.842,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.811.0009.1036.0000	3.3.90.31.00	1533	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-6.842,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.811.0009.1036.0000	3.3.90.36.00	1534	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-6.842,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0009.1036.0000	3.3.90.39.00	1535	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-6.842,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1536	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-15.093,25
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.31.00	1537	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-15.093,25
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.36.00	1538	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-15.093,25
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.39.00	1539	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-15.093,25
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0009.1044.0000	3.3.90.30.00	1540	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-36.397,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0009.1044.0000	3.3.90.36.00	1541	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-24.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0009.1044.0000	3.3.90.39.00	1542	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-24.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0009.1046.0000	3.3.90.30.00	1543	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-25.155,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0009.1046.0000	3.3.90.31.00	1544	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-25.155,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0009.1046.0000	3.3.90.36.00	1545	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-25.155,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.31.00	1550	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-14.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.36.00	1552	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-19.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0030.1074.0000	4.4.90.52.00	1554	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-99.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1555	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-19.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0009.1042.0000	3.3.90.36.00	1556	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-19.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0009.1042.0000	3.3.90.39.00	1557	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-40.499,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0009.1051.0000	3.3.90.30.00	1558	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-6.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0009.1051.0000	3.3.90.36.00	1559	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-6.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0009.1097.0000	3.3.90.30.00	1565	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-9.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0009.1097.0000	3.3.90.31.00	1566	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-9.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0009.1097.0000	3.3.90.32.00	1567	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-749,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0009.1097.0000	3.3.90.36.00	1568	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-19.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0009.1097.0000	3.3.90.39.00	1569	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-49.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0014.1078.0000	3.3.50.41.00	1573	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-69.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0014.1096.0000	3.3.50.41.00	1575	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-100.374,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0016.1057.0000	4.4.90.51.00	1577	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-12.074,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0095.1141.0000	3.3.90.30.00	1587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-4.149,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0095.1141.0000	3.3.90.36.00	1588	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-4.899,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0095.1141.0000	3.3.90.39.00	1589	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-9.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.813.0016.1098.0000	3.3.90.30.00	1594	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-29.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.813.0016.1098.0000	3.3.90.36.00	1595	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-1.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.813.0016.1098.0000	3.3.90.39.00	1596	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-99.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.813.0016.1098.0000	4.4.90.51.00	1597	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-499.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.813.0016.1139.0000	3.3.90.30.00	1602	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-69.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.813.0016.1139.0000	3.3.90.36.00	1603	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-129.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.813.0016.1139.0000	3.3.90.39.00	1604	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-82.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.813.0017.1045.0000	3.3.90.39.00	1605	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-79.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.813.0017.1047.0000	4.4.90.38.00	1606	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-1.749,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.813.0017.1047.0000	4.4.90.38.00	1607	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-18.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.813.0017.1047.0000	4.4.90.52.00	1609	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-19.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.3.90.39.00	2378	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	66	066	066	-250.000,00

Anulação (-)31.055.140,97

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.027.620,22 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)7.027.620,22

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	2862	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	66	066	066	3.690.270,22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0138.1008.0000	3.3.90.39.00	2277	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	87.850,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2175.0000	3.3.90.14.00	2859	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO	33	033	033	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2175.0000	3.3.90.30.00	2860	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO	33	033	033	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2175.0000	3.3.90.36.00	2861	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO	33	033	033	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.32.00	2807	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2855	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E	33	033	033	2.497.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.92.00	2857	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	66	066	066	400.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	66	066	066	-4.096.270,22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.606.0150.2061.0000	3.3.90.39.00	2224	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-79.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0151.2063.0000	3.3.90.39.00	2243	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-8.850,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0193.2176.0000	3.3.90.39.00	2456	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO	33	033	033	-43.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	1215	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-2.497.500,00

Anulação (-)7.027.620,22

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº169/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Leandro Luis Tabet Parente**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº188/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 831/21 que nomeou **Cláudio de Souza Reis**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - 'PREVICAMPOS', o cargo em comissão de Coordenador de Benefício, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº189/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 185/22 que nomeou, **Marcelo Barbosa Guimarães**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Gerente Geral de Indicadores, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.03 17:17:18 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 07 de
Fevereiro de 2022
Edição 1027
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.222.894,83 distribuídos as seguintes dotações: **1.222.894,83**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2317.0000	3.3.90.82.00	2983	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	100.000,00
04.122.0044.2487.0000	3.3.90.30.00	3026	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	278.715,48
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.30.00	3023	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	848.179,37

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2489.0000	3.1.90.11.00	851	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	-1.122.894,83
16.872.2098.2113.0000	3.3.90.38.00	1871	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-100.000,00

-1.222.894,83

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JANEIRO de 2022

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 145/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 04396/2021, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora II – 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15804, **Daniela Aguiar Barbosa**, com efeito a contar de 23/11/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

00072/22 Alexandra Nunes do Rosario de Abreu
00097/22 Elaine Chritina Franco Pinto
00292/22 Conceição de Maria Permonis Viveiros
00107/22 Lathiffe da Silva Pessanha Nunes
00110/22 Lucia Helena Moreira Rangel
00142/22 Elaine Soares de Souza Costa
00155/22 Maria José de Matta França
00157/22 Christiane Siqueira Silvano
00174/22 Marta Cristina de Azeredo e Silva
00231/22 Nilda da Silva Caldas
00235/22 Ana Paula Rangel de Matos
00238/22 Marcos Antonio Freitas Leite
00251/22 Beatriz de Lima Miranda Brambila
00262/22 Edialte Nascimento Souza Moço
00263/22 Maria José Martins Barreto Barcelos
00275/22 Viviane de Souza dos Santos Maciel
00287/22 Shana Mendes da Cruz dos Reis
00288/22 Rubens Rodrigues da Silva Junior

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME
00211/22 Consuelo de Oliveira Albino
00267/22 Suzeli Tatiane Silva Leite

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 03/02/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº
2022.004.000010-7-CA Gilberto Firmino Coutinho Junior
2022.004.000014-6-CA Josiane Lima Borges Viana

Campos dos Goytacazes, 03 de Fevereiro de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO nº 2967/2021 (2021.204.003144-8-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 001-/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos Incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.257, e JÚLIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 24/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo por objeto a "contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de manutenção preventiva (periódica) e corretiva predial, adaptações e serviços de comuns de engenharia, para execução nos imóveis existentes e futuros da secretaria de educação, ciência e Tecnologia, próprios, alugados, cedidos ou compartilhados, nos distritos de Campos dos Goytacazes-RJ, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e demais insumos".

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.04 17:41:20 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$724.030,00 distribuídos as seguintes dotações:

724.030,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
20.629.0138.1008.0002	3.3.90.36.00	2854	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	71.103,00
04.122.0151.1013.0000	3.3.90.36.00	2865	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	105.740,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.3096.2317.0000	3.3.90.36.00	2862	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	459.187,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
21.831.0190.1010.0000	3.3.90.36.00	2231	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-46.990,00
04.122.0151.1013.0000	4.4.90.52.00	2238	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-66.966,00
20.609.0154.2070.0000	3.3.90.36.00	2253	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-21.104,00
20.543.0156.2063.0000	3.3.90.36.00	2272	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-93.741,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
22.565.0181.1008.0000	3.3.90.36.00	2296	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-100.900,00
23.896.0181.1106.0000	3.3.90.36.00	2302	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-80.000,00
27.813.0180.1058.0000	3.3.90.36.00	2212	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-70.000,00
15.451.0181.1050.0000	4.4.90.51.00	2536	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-100.000,00
23.452.0176.1072.0000	4.4.90.51.00	2541	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-100.000,00
23.452.0176.1072.0000	3.3.90.36.00	2586	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-4.187,00

-724.030,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 028 026	150.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	1086	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 028 026	-150.000,00

-150.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº204/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 166/2021, **Suelen Baldino da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenadora de Nutrição Escolar, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 02/2022

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL GERAL PARA SUPERVISIONAR E COORDENAR O PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 9.131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral Geral, conforme art. 28, Lei Municipal Nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

Presidente: Marcelo Machado Feres – Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia – Matrícula 40743

Vice-presidente: Suzana da Hora Macedo – Subsecretária de Ciência e Tecnologia – Matrícula 40309

Secretário:

Titular – Josete Pereira Peres Soares – Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação – Matrícula 24728

Suplente – Fernanda Barreto dos Santos Caetano de Azevedo – Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação – Matrícula 21365

Mobilizadores e Articuladores:

1. **Titular** – Eleonora Carneiro Vasconcelos – Representante dos Pedagogos da Rede Pública Municipal no Conselho Municipal de Educação

Suplente – Lucia Helena Rangel de Souza Azevedo – Representante dos Pedagogos da Rede Pública Municipal no Conselho Municipal de Educação

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 08 de
Fevereiro de 2022
Edição 1028

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$724.030,00 distribuídos as seguintes dotações:

724.030,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
20.095.0136.1000.0000	3.3.90.30.00	2854	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	71.183,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0151.1013.0000	3.3.90.30.00	2865	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	193.740,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0096.2017.0000	3.3.90.30.00	2862	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	459.107,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
21.831.0150.1010.0000	3.3.90.30.00	2021	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-49.986,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0151.1013.0000	4.4.90.52.00	2238	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-96.980,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
20.099.0154.2070.0000	3.3.90.30.00	2253	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-21.104,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
20.543.0150.2003.0000	3.3.90.30.00	2272	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-93.741,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
23.695.0181.1000.0000	3.3.90.30.00	2090	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
23.695.0181.1105.0000	3.3.90.30.00	2200	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
27.813.0160.1058.0000	3.3.90.30.00	2212	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.491.0181.1080.0000	4.4.90.51.00	2230	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
22.452.0175.1072.0000	4.4.90.51.00	2241	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
23.452.0175.1072.0000	3.3.90.30.00	2286	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-8.187,00

-724.030,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 026 026	150.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1065	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 026 026	-150.000,00

-150.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 204/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 166/2021, **Suelen Baldino da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenadora de Nutrição Escolar, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 02/2022

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL GERAL PARA SUPERVISIONAR E COORDENAR O PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 9.131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral Geral, conforme art. 28, Lei Municipal Nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

Presidente: Marcelo Machado Feres – Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia – Matrícula 40743

Vice-presidente: Suzana da Hora Macedo – Subsecretária de Ciência e Tecnologia – Matrícula 40309

Secretário:

Titular – Josele Pereira Peres Soares – Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação – Matrícula 24728

Suplente – Fernanda Barreto dos Santos Caetano – Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação – Matrícula 21365

Mobilizadores e Articuladores:

1. Titular – Eleonora Cameiro Vasconcelos – Representante dos Pedagogos da Rede Pública Municipal no Conselho Municipal de Educação

Suplente – Lucia Helena Rangel de Souza Azevedo – Representante dos Pedagogos da Rede Pública Municipal no Conselho Municipal de Educação

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.07 18:02:41 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.211.755,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.211.755,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2271.0000	3.3.90.14.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	11.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2271.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2271.0000	4.4.90.52.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	205.525,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.1488.0000	3.3.90.39.01	318	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90 051 001	2.700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0006.2288.0000	3.3.90.08.00	2967	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0009.2469.0000	3.3.90.92.00	2808	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0009.2283.0000	4.4.90.52.00	2203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-456.755,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2271.0000	3.3.90.39.00	363	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2126.0000	3.3.90.30.00	2561	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-2.700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
26.122.0146.1487.0000	4.4.90.51.00	911	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40.000,00

-3.211.755,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.072.614,22 distribuídos as seguintes dotações:

3.072.614,22

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1455.0000	3.3.90.50.00	2869	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 833 033	1.600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0046.2467.0000	3.3.90.39.00	2872	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2464.0000	3.3.90.36.00	2870	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	678.785,46
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2464.0000	3.3.90.39.00	2871	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	386.679,76
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2464.0000	4.4.90.52.00	2873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	30.850,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2461.0000	3.3.90.39.00	2874	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	14.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1455.0000	4.4.90.51.00	578	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 833 033	-360.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1911.0000	4.4.90.51.00	580	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 833 033	-450.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1918.0000	4.4.90.51.00	581	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 833 033	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.344.0547.1006.0000	3.3.90.39.00	2859	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 833 033	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1907.0000	3.3.90.39.00	2650	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 833 033	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0009.2491.0000	3.3.90.45.00	687	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0009.2484.0000	3.3.90.39.00	2823	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-1.966.794,22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2487.0000	3.3.90.30.00	2826	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-42.800,00

-3.072.614,22

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 026/2022

DELEGA A COMPETÊNCIA PARA GESTÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NILO PEÇANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a importância da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha para os municípios de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da Biblioteca visando a construção social permeada por professores, gestores, alunos, agentes da biblioteca, agentes culturais e comunidade em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de uma gestão compartilhada, cultural e educacional democrática e participativa num caminho seguro de parcerias entre as secretarias;

CONSIDERANDO as possibilidades tecnológicas futuras para atender a sociedade de uma maneira geral, com viés educativo, pedagógico e atividades culturais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a gestão do espaço físico da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, localizada no Equipamento Cultural Palácio da Cultura, seja realizada conjuntamente pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia.

Art. 2º - A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia dividirão o espaço físico de forma harmônica entre si;

Art. 3º - A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia deverão promover o desenvolvimento de projetos, programas e ações educativas, culturais, e de ciência e tecnologia no espaço físico da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha.

Art. 4º - A gestão conjunta de que trata o artigo 1º tem por objetivo o atendimento prioritário aos alunos da rede pública municipal de educação, por meio de projetos voltados para a educação infantil, ensino fundamental, educação patrimonial e de projetos de ciência e tecnologia.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022
Edição 1029

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.211.755,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.211.755,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.14.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	11.290.000
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	190.000.00
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	295.506.00
12.361.0046.1488.0000	3.3.90.39.00	318	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.700.000.00
12.122.0095.2284.0000	3.3.90.39.00	3607	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	15.000.000
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.02.00	2868	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	40.000.000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2283.0000	4.4.90.52.00	3203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-456.755.00
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.36.00	363	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-15.000.000
12.365.0046.2130.0000	3.3.90.30.00	3641	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-2.700.000.00
26.782.0148.1487.0000	4.4.90.51.00	811	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40.000.000

-3.211.755,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.072.614,22 distribuídos as seguintes dotações:

3.072.614,22

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1458.0000	3.3.90.30.00	3869	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.900.000.00
15.451.0047.1911.0000	3.3.90.39.00	3873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	90.000.00
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.36.00	3875	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	678.735.45
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	3871	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	386.676.76
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.52.00	3873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	32.850.00
04.122.0095.2481.0000	3.3.90.39.00	3874	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	14.000.000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1458.0000	4.4.90.51.00	578	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-350.000.00
15.451.0047.1911.0000	4.4.90.51.00	580	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-450.000.00
15.451.0047.1918.0000	4.4.90.51.00	581	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-600.000.00
15.244.0047.1096.0000	3.3.90.38.00	2689	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-300.000.00
15.451.0047.1907.0000	3.3.90.38.00	2690	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-500.000.00
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.45.00	857	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	-14.000.000
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.30.00	2823	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	-1.966.734.22
04.122.0048.2487.0000	3.3.90.30.00	2826	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	-82.850.00

-3.072.614,22

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 026/2022

DELEGA A COMPETÊNCIA PARA GESTÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NILO PEÇANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a importância da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha para os municípios de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da Biblioteca visando a construção social permeada por professores, gestores, alunos, agentes da biblioteca, agentes culturais e comunidade em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de uma gestão compartilhada, cultural e educacional democrática e participativa num caminho seguro de parcerias entre as secretarias;

CONSIDERANDO as possibilidades tecnológicas futuras para atender a sociedade de uma maneira geral, com viés educativo, pedagógico e atividades culturais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a gestão do espaço físico da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, localizada no Equipamento Cultural Palácio da Cultura, seja realizada conjuntamente pela Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima e a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia.

Art. 2º - A Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima e a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia dividirão o espaço físico de forma harmônica entre si;

Art. 3º - A Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima e a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia deverão promover o desenvolvimento de projetos, programas e ações educativas, culturais, e de ciência e tecnologia no espaço físico da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha.

Art. 4º - A gestão conjunta de que trata o artigo 1º tem por objetivo o atendimento prioritário aos alunos da rede pública municipal de educação, por meio de projetos voltados para a educação infantil, ensino fundamental, educação patrimonial e de projetos de ciência e tecnologia.

Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.08 19:10:40 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022 Edição 1030 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar noimportância de R\$6.105.785,28 distribuidos as seguintes dotações:

6.105.785,28

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2484.0000, 3.3.90.38.00, 418, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 33.039.030, 79.713,28

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2489.0000, 3.3.90.14.00, 772, COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS, 10.010.010, 30.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2489.0000, 3.3.90.38.00, 778, COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS, 10.010.010, 303.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 15.482.0548.2487.0000, 4.4.90.51.00, 874, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 44.044.044, 4.887.070,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2484.0000, 4.4.90.52.00, 889, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 44.044.044, 800.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 09.243.0039.2126.0000, 4.4.90.52.00, 2875, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29.029.029, 143.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0109.2730.0000, 4.4.90.52.00, 425, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 33.033.033, -73.713,28

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2483.0000, 3.1.90.11.00, 788, COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS, 10.018.710, -230.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2484.0000, 3.3.90.38.00, 838, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 44.044.044, -8.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2484.0000, 4.4.90.51.00, 838, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 44.044.044, -287.100,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2484.0000, 3.3.90.38.00, 843, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 44.044.044, -2.382.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2484.0000, 3.3.90.18.00, 848, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 44.044.044, -290.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 15.481.0548.1484.0000, 3.3.90.30.00, 858, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 44.044.044, -180.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 15.481.0548.1484.0000, 4.4.90.52.00, 883, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 44.044.044, -80.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 15.481.0548.1484.0000, 3.3.90.32.00, 898, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 44.044.044, -14.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 15.482.0548.2487.0000, 3.3.90.38.00, 878, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 44.044.044, -195.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 15.482.0548.2487.0000, 3.3.90.38.00, 875, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 44.044.044, -1.180.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 15.482.0548.2487.0000, 4.4.90.52.00, 875, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 44.044.044, -230.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2484.0000, 3.3.90.38.00, 1907, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 44.044.044, 800.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 05.782.0548.2485.0000, 3.3.90.38.00, 2707, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 44.044.044, -87.970,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 08.244.0042.2115.0000, 3.3.90.38.00, 3407, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29.029.029, -145.000,00

-6.105.785,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO -PREFEITO-

DECRETO Nº 25 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar noimportância de R\$145.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

145.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 08.244.0042.2116.0000, 3.3.90.38.00, 2723, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29.029.029, 80.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 08.244.0039.2122.0000, 3.3.90.38.00, 2400, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29.029.029, -145.000,00

-145.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO -PREFEITO-

DECRETO Nº 26 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar noimportância de R\$4.125.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

4.125.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 15.122.0095.4170.0000, 4.4.90.52.00, 1151, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33.033.033, 1.200.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 15.301.0062.2387.0000, 4.4.90.52.00, 2570, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, 33.033.033, 2.438.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 15.301.0062.2387.0000, 3.3.90.38.00, 2877, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, 33.036.036, 489.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 15.122.0106.5308.0000, 4.4.90.51.00, 1158, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33.033.033, -1.200.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 15.301.0062.2387.0000, 3.3.90.38.00, 2966, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, 33.033.033, -2.438.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 15.301.0062.2387.0000, 3.3.90.38.00, 2988, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, 33.036.036, 489.000,00

-4.125.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO -PREFEITO-

DECRETO Nº 27 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar noimportância de R\$685.800,00 distribuidos as seguintes dotações:

685.800,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 10.122.0095.4170.0000, 4.4.90.52.00, 2876, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33.034.034, 685.800,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 15.122.0095.4170.0000, 3.3.90.38.00, 1139, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33.033.033, -300.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 10.305.0210.4018.0000, 3.3.90.38.00, 1281, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33.034.034, -385.800,00

-685.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO -PREFEITO-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2022.02.09 17:55:47 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.105.785,28 distribuídos as seguintes dotações:

6.105.785,28

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

Wladimir GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$145.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

145.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

-145.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

Wladimir GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 26, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

4.125.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

-4.125.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

Wladimir GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$685.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

685.800,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

-685.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

Wladimir GAROTINHO - PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.105.785,28 distribuídos as seguintes dotações:

6.105.785,28

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2404.2000, 3.3.90.38.00, 418, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 33.039.039, 73.715,28

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.123.0095.2408.2000, 3.3.90.14.00, 772, COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS, 19.010.010, 30.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.432.0049.2407.2000, 4.4.90.51.00, 874, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 44.044.044, 4.857.070,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.243.0038.2120.2000, 4.4.90.52.00, 2975, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29.029.029, 145.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.129.0159.2130.2000, 4.4.90.52.00, 429, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 33.039.033, 73.715,29

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2425.2000, 3.1.11.00.00, 798, COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS, 19.010.010, -239.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2484.2000, 3.3.90.38.00, 836, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 44.044.044, -3.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2484.2000, 4.4.90.51.00, 838, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 44.044.044, -287.100,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2484.2000, 3.3.90.38.00, 842, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 44.044.044, -2.350.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2484.2000, 3.3.90.18.00, 849, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 44.044.044, -350.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.0049.2484.2000, 3.3.90.38.00, 858, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 44.044.044, -180.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.432.0049.2484.2000, 4.4.90.52.00, 883, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 44.044.044, -80.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.0049.2488.2000, 3.3.90.38.00, 896, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 44.044.044, -14.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.452.0049.2497.2000, 3.3.90.30.00, 878, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 44.044.044, -155.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.432.0049.2497.2000, 3.3.90.38.00, 873, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 44.044.044, -1.180.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.432.0049.2497.2000, 4.4.90.52.00, 875, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 44.044.044, -230.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2484.2000, 3.3.90.38.00, 1907, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 44.044.044, -800.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 26.782.0049.2495.2000, 3.3.90.38.00, 2707, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 44.044.044, -57.870,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0042.2119.2000, 3.3.90.38.00, 2407, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29.029.029, -145.000,00

6.105.785,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 25 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$145.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

145.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0013.2198.2000, 3.3.90.38.00, 2723, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29.029.029, 80.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0038.2122.0000, 3.3.90.38.00, 2400, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29.029.029, -145.000,00

-145.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 26 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

4.125.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.4170.0000, 4.4.90.52.00, 1151, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33.033.033, 1.200.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0082.2387.0000, 4.4.90.52.00, 2570, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, 58.033.033, 2.400.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0082.2387.0000, 3.3.90.52.00, 2877, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, 96.066.066, 488.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0108.3308.0000, 4.4.90.51.00, 1158, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33.033.033, -1.200.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0082.2387.0000, 3.3.90.50.00, 2568, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, 33.033.033, -2.400.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0082.2387.0000, 3.3.90.38.00, 2568, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, 96.066.066, 489.000,00

-4.125.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 27 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$685.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

685.800,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.4170.0000, 4.4.90.52.00, 2878, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33.033.033, 685.800,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.4170.0000, 3.3.90.30.00, 1139, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 14.219.203, -300.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.305.0210.4018.0000, 3.3.90.38.00, 1261, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 14.210.203, -385.800,00

-685.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

REPOZ 90 Oct - 31 em 11/02/22

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022 Edição 1031

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 31, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE with values up to 4.125.000,00.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE with values up to -4.125.000,00.

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 32, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$284.505,93 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS and SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes multiple rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS and SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA.

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 33, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

Portaria 200/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II - Abandono de Cargo

C/C Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. "

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 1179/2020, DEMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor Flávio Eduardo Cruz Lima, Agente Operacional de Saúde, matrícula nº 26830, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2022.02.10 18:40:40 -03'00'

DECRETO Nº 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.850.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

2.850.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.303.0211.2302.0000, 3.3.90.30.00, 2407, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 12 012 012, 2.850.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Multiple rows showing budget items and their values.

-2.850.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO PREFEITO

DECRETO Nº 029, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.407.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)12.407.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0205.4170.0000, 4.4.90.52.00, 2876, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 13 013 013, 12.407.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....12.407.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 30, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.994.853,87 distribuídos as seguintes dotações:

2.994.853,87

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.244.0196.2191.0000, 3.3.90.36.00, 2801, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 06 006 006, 844.853,87

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0205.4174.0000, 3.3.90.38.00, 1076, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33 033 033, 25.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.125.0206.2301.0000, 3.3.90.39.00, 2800, SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO, 33 033 033, 2.325.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0206.2271.0000, 3.3.90.36.00, 2794, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 06 006 006, -644.853,87

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 28.843.0200.5000.0000, 4.4.90.71.00, 400, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 33 033 033, -1.025.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.244.0206.4903.0000, 4.4.90.52.00, 865, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33 033 033, 25.000,00

-2.994.853,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 96/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº954/2021, publicada no Diário Oficial no dia 18/11/2021, a qual autorizou a CESSÃO da servidora ROSELI PINTO, matrícula nº. 34092, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 97/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"A Autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor GUILHERME DE ALMEIDA SOUZA, matrícula nº 39672, Pedagogo III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora VIVIANE DA CONCEIÇÃO TERRA FERREIRA AVELINO, matrícula nº 9193-1, Supervisor Escolar, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 08/04/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 166/2022

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO CURSO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, com base no Parecer nº 638/2020, exarado nos autos do processo administrativo nº 02202/2019, republicar a Portaria nº 123/2011 de 03 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial em 21 de julho de 2011, para fixar com efeitos a partir 03.05.2019, em R\$2.226,60 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) o provento mensal da Srª, MARIA DAS GRAÇAS DOMINGUES MARQUES DOS SANTOS, lotada na Secretaria de saúde, na função de Atendente de Consultório Dentário - Padrão K, matrícula nº 4059, aposentada por força da Portaria nº 217/2011, com base no artigo 6º da EC n. 41/2003, correspondente as seguintes parcelas.

Table with 3 columns: Vencimento, Quinquênio, Total. Row 1: Referente ao Nível VI, letra 'K' da tabela de vencimentos, anexo V da Lei Municipal n.7346/2002; alterada pela Lei nº 8.700/2016 c/c Decreto Municipal n. 120/2003; Lei n.7.654/2004; Lei n.7.721/2005; Lei n.7828/2006; Lei 7.931/2007; Lei 8002/2008; Lei 8095/2009; Lei 8166/2010; Lei 8234/2011; Lei 8306/2012; Lei 8338/2013 e Lei 8541/2014. R\$1.855,50. Mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA N. 073/2021



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 14 de
Fevereiro de 2022
Edição 1032

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$957.197,78 distribuídos as seguintes dotações:

957.197,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.30.00	2883	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 1 001 004	100.000,00
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.32.00	2884	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 1 001 001	200.000,00
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.39.00	2885	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 1 001 001	600.000,00
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.52.00	2895	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 1 001 001	97.197,78

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

957.197,78

Fontes de Recurso		
01	00	957.197,78

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.168.078,09 distribuídos as seguintes dotações:

2.168.078,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1817.0000	4.4.90.51.00	2887	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 004 004	2.168.078,09

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

2.168.078,09

Fontes de Recurso		
02	24	2.168.078,09

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 231/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1566/2021 que nomeou, **Diego Nunes da Silva**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Supervisor de Zeladoria e Patrimônio, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 232/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/2021, **Oswaldo Sebastião Barreto dos Santos**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Supervisor de Zeladoria e Patrimônio, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 233/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Greice Mara de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 193/2022

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00644/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

00030/20 Webster Lider Ribeiro Ferraz
04297/21 Fidélis Franciane dos Santos Brandão
00130/22 Diego José Nogueira Barbosa
00145/22 José Fabrício de Oliveira Martins
00172/22 Patricia Gonçalves Barreto
00175/22 Gilse Helena Fernandes da Silva
00177/22 Monique Soares Braga
00184/22 Cristina Guimarães de Oliveira Braga
00189/22 Rosimeria Viana Paes
00191/22 Valdirene Gonçalves Bemado
00207/22 Janice de Almeida Souza
00209/22 Ana Cristina Domingues Ambrósio
00212/22 Ilcimeri da Silva Santos Ribeiro
00221/22 Susana de Souza Silva
00230/22 Ligia de Nascimento Pereira
00232/22 Wériem de Oliveira Almeida
00240/22 Vanessa Ferreira de Souza Sales
00243/22 Priscila Cristina Nunes Soares
00250/22 Andréa de Souza Zanon Garcia
00257/22 Rony Márcio Monteiro
00261/22 Josele Olina da Silva Belmiro
00264/22 Chesther Andrade Santarém
00266/22 Jaqueline de Souza Pinto Vignerom

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291 16894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.11 16:57:57 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de
Fevereiro de 2022
Edição 1036

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$957.197,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+):957.197,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.524.949.000	3.3.90.30.90	2883	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	00 201 003	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.524.949.000	3.3.90.30.90	2884	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	00 201 002	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.524.949.000	3.3.90.30.90	2885	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	00 201 001	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.524.949.000	4.4.90.52.00	2886	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	00 801 003	57.197,78

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:957.197,78

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.168.078,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação:2.168.078,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.119.170.000	4.4.90.51.90	2887	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	2.168.078,09

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:2.168.078,09

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 43, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$117.127,40 distribuídos as seguintes dotações:

117.127,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.004.2497.0000	3.3.90.30.90	2872	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	38.584,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0085.2024.0000	3.3.90.83.00	2895	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	78.529,13

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0085.2497.0000	3.1.90.11.00	881	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-38.584,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0085.2024.0000	4.4.90.52.00	2878	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-78.529,13

-117.127,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 44, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.434.829,40 distribuídos as seguintes dotações:

6.434.829,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.004.2497.0000	3.3.90.30.90	2888	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	24 024 024	6.434.829,40

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

6.434.829,40

Fontes de Recurso

02 24

6.434.829,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Portaria 120/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leila Cristina Maciel Leal Heitor.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3456/2021;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leila Cristina Maciel Leal Heitor, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10215, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.216,33 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 35h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 658,80
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 395,28
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior

- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 134/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marilena Andrade Gonçalves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3595/2021;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marilena Andrade Gonçalves, Professora I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10077, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.17 17:55:16 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 14 de
Fevereiro de 2022
Edição 1032

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$957.197,78 distribuídos as seguintes dotações:

957.197,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.32.00	2883	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	100.000,00
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.32.00	2884	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	200.000,00
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.39.00	2885	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	600.000,00
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.52.00	2885	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	57.197,78

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

957.197,78

Fontes de Recurso
01 00 957.197,78

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.168.078,09 distribuídos as seguintes dotações:

2.168.078,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1817.0000	4.4.90.51.00	2887	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	2.168.078,09

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

2.168.078,09

Fontes de Recurso
02 24 2.168.078,09

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº231/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1566/2021 que nomeou, **Diego Nunes da Silva**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Supervisor de Zeladoria e Patrimônio, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº232/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/2021, **Osvaldo Sebastião Barreto dos Santos**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Supervisor de Zeladoria e Patrimônio, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº233/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Greice Mara de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 193/2022

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00644/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.
- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

- 00030/20 Webster Lider Ribeiro Ferraz
- 04297/21 Fidélis Franciane dos Santos Brandão
- 00130/22 Diego José Nogueira Barbosa
- 00145/22 José Fabricio de Oliveira Martins
- 00172/22 Patricia Gonçalves Barreto
- 00175/22 Gilse Helena Fernandes da Silva
- 00177/22 Monique Soares Braga
- 00184/22 Cristina Guimarães de Oliveira Braga
- 00189/22 Rosimena Viana Paes
- 00191/22 Valdirene Gonçalves Bernardo
- 00207/22 Janice de Almeida Souza
- 00209/22 Ana Cristina Domingues Ambrósio
- 00212/22 Ilcimeri da Silva Santos Ribeiro
- 00221/22 Susana de Souza Silva
- 00230/22 Ligia de Nascimento Pereira
- 00232/22 Wárlém de Oliveira Almeida
- 00240/22 Vanessa Ferreira de Souza Sales
- 00243/22 Priscila Cristina Nunes Soares
- 00250/22 Andréa de Souza Zanon Garcia
- 00257/22 Rony Márcio Monteiro
- 00261/22 Josefe Olina da Silva Belmiro
- 00264/22 Chesther Andrade Santarém
- 00266/22 Jaqueline de Souza Pinto Vignerom

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.11 16:57:57 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de
Fevereiro de 2022
Edição 1036

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$957.197,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+):957.197,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.524.245.000	3.3.90.26.00	2893	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	90 201 001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.524.245.000	3.3.90.32.00	2894	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	90 201 001	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.524.245.000	3.3.90.39.00	2895	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	90 201 001	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.524.240.000	4.4.90.52.00	2846	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	90 201 002	37.197,78

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:957.197,78

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.168.078,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação:2.168.078,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.084.719.370.000	4.4.90.51.00	2887	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	2.168.078,09

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....2.168.078,09

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 43, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$117.127,40 distribuídos as seguintes dotações:

117.127,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.094.2407.0000	3.3.90.30.00	2872	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	38.588,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2024.0000	3.1.90.93.00	2895	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	78.539,13

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	851	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-38.588,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2024.0000	4.4.90.52.00	2872	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-78.539,13

-117.127,40

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 44, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.434.829,40 distribuídos as seguintes dotações:

6.434.829,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.432.0048.2407.0000	3.3.90.30.00	2890	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	24 024 024	8.434.829,40

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

6.434.829,40

Fontes de Recurso

04 8.434.829,40

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 120/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leila Cristina Maciel Leal Heitor.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3456/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leila Cristina Maciel Leal Heitor, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10215, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.216,33 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 35h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 658,80
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 395,28
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 134/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marliena Andrade Gonçalves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3595/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marliena Andrade Gonçalves, Professora I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10077, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.17 17:55:16 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de
Fevereiro de 2022
Edição 1033

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0006.1002.0000	3.3.90.11.00	2889	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLUMINAM	10 210 010	3.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0006.1002.0000	3.3.90.11.00	2889	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLUMINAM	10 210 010	3.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

R\$33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0001.1003.0000	3.3.90.04.00	2889	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	3.000,00
06.122.0001.1040.0000	3.3.90.30.00	2890	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	15.000,00
06.122.0001.1040.0000	3.3.90.30.00	2891	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	5.000,00
06.122.0001.1040.0000	3.3.90.30.00	2892	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0001.1040.0000	3.3.90.30.00	801	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-30.000,00
06.243.0001.1003.0000	3.3.90.18.00	2370	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-3.000,00

-33.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 39, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0001.1040.0000	4.4.90.52.00	2891	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0001.1040.0000	3.3.90.30.00	901	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-10.000,00

-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 040/2022

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da **Lei Orgânica** do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado 01 (um) cargo de Diretor Regional - Símbolo **DAS-3**, da Secretaria Municipal de Governo, em 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete - Símbolo **DAS-3**, na Estrutura da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB.

Art. 2º - Ficam transformados 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de T.I. - Símbolo **DAS-7**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e 01 (um) cargo de Supervisor de Redação - Símbolo **DAS-6**, da Secretaria Municipal da Casa Civil, em um cargo de Assessor Especial - Símbolo **DAS-4** na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria 002/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4432/2021, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Assessor Técnico III, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 38958, **Washington Luiz Campos Roberto**, com efeito a contar de 29/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 229/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Wilson Carlos Nogueira.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1689/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Wilson Carlos Nogueira**, Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 7486, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 2.138,15 (dois mil cento e trinta e oito reais e quinze centavos), a partir de 11/01/2021, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.14 19:30:22 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de
Fevereiro de 2022
Edição 1033
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.128.0095.2052.0000	3.3.90.14.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - PLUAMAM	10 010 010	3.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.128.0095.2052.0000	3.3.90.38.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - PLUAMAM	10 010 010	-3.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

R\$33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0031.1063.0000	3.3.90.04.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0031.1040.0000	3.3.90.30.00	2050	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0031.1040.0000	3.3.90.38.00	2051	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0031.1040.0000	3.3.90.38.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0031.1040.0000	3.3.90.38.00	901	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0031.1063.0000	3.3.90.38.00	2370	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-3.000,00

-33.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 39, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0031.1040.0000	4.4.90.52.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0031.1040.0000	3.3.90.38.00	901	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-10.000,00

-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 040/2022

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da **Lei Orgânica** do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado 01 (um) cargo de Diretor Regional - Símbolo **DAS-3**, da Secretaria Municipal de Governo, em 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete - Símbolo **DAS-3**, na Estrutura da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB.

Art. 2º - Ficam transformados 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de T.I. - Símbolo **DAS-7**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e 01 (um) cargo de Supervisor de Redação - Símbolo **DAS-6**, da Secretaria Municipal da Casa Civil, em um cargo de Assessor Especial - Símbolo **DAS-4** na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria 002/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4432/2021, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Assessor Técnico III, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 38958, **Washington Luiz Campos Roberto**, com efeito a contar de 29/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 229/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a **Wilson Carlos Nogueira**.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1689/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Wilson Carlos Nogueira**, Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 7486, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 2.138,15 (dois mil, cento e trinta e oito reais e quinze centavos), a partir de 11/01/2021, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.14 19:30:22 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022
Edição 1034

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

23.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0031.1043.0000	3.3.90.14.00	3960	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0031.1040.0000	3.3.90.30.00	3960	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0031.1040.0000	3.3.90.36.00	3961	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	4.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0031.1040.0000	3.3.90.38.00	3901	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 030	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0031.1050.0000	3.3.90.38.00	3570	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-3.000,00

-23.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 237/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem os incisos I, IX e XII, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, de 26 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.947, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, aprovado sob a forma de Resolução CME nº 01/2007;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação, é um Órgão de fundamental importância para a Rede Municipal de Educação, traduzindo em um espaço democrático de efetiva participação dos cidadãos na condução da política educacional do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo discriminados para comporem o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, a saber:

I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1 - SMECE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes)

Titular: Sirlei Artilles de Abreu Ávila
Suplente: Veronica Gomes da Silva

2 - Diretores de Escolas Públicas Municipais

Titular: Tânia Silva Sá Viana
Suplente: Elaine Cristina da Silva

3 - Pedagogo da Rede Municipal de Ensino

Titular: Eleonora Carneiro Vasconcelos
Suplente: Lucia Helena Rangel de Souza Azevedo

II- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1- Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Titular: Maicon Silva da Cruz
Suplente: Marcione da Costa Faquer

III-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Débora Cristina Ribeiro dos Santos Silva
Suplente: Dion da Silva Machado

2 - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E AMIGOS DE CAMPOS (FAMAC)

Titular: Francisco Carlos Faria Bernardino
Suplente: Alcileia dos Santos Ricardo do Rosário

3 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (FCJOL)

Titular: Maria Luiza Santos Vieira
Suplente: Aline de Souza Ferreira

4 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (FMIJ)

Titular: Maria Rita Fundão Maciel
Suplente: Denise Cardoso Alves

5 - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (SIPROSEP)

Titular: Giselle Maria Carvalho de Oliveira
Suplente: Zilma Nogueira Pessanha

6 - SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (SEPE)

Titular: Odisséia Pinto de Carvalho
Suplente: Gracieta Santana Nogueira Nunes

7 - SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DO ENSINO (SINEPE)

Titular: Rosana Corrêa Juncá
Suplente: Anizete Evio de Souza Viana

8 - SINDICATO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PARTICULARES DE CAMPOS (SINPRO)

Titular: Heloisa Beatriz Viana de Oliveira
Suplente: Fábio Gustavo Viana Siqueira

9 - CAE (Conselho de Alimentação Escolar)

Titular: Kelly Cristina Alves Paranhos
Suplente: Odete Pereira da Rocha

10 - FÓRUM DE INTERINSTITUCIONAL DOS DIRIGENTES DO ENSINO SUPERIOR DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (FIDESC)

Titular: Jefferson Manhães de Azevedo
Suplente: Saionara Rosa da Cruz

Art. 2º As atribuições dos membros do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação são as constantes no Regimento Interno publicado sob a forma de Resolução de nº 01/2007.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros conselheiros e seus suplentes nomeados no artigo 1º desta Portaria, será de 4 (quatro) anos, sem recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 1607/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 139/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Telma da Silva Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3841/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Telma da Silva Freitas, Auxiliar de Enfermagem - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9731, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 2.757,73 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Auxiliar de Enfermagem - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77, arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.15 17:52:52 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de
Fevereiro de 2022
Edição 1033

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.0999.2002.2000	3.3.90.34.00	2899	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLUMINAM	33 033 033	3.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.0999.2002.2000	3.3.90.34.00	2899	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLUMINAM	33 033 033	3.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

R\$33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0051.1003.0000	3.3.90.04.00	2889	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0051.1040.0000	3.3.90.30.00	2890	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0051.1040.0000	3.3.90.38.00	2891	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0051.1040.0000	3.3.90.38.00	2892	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0051.1040.0000	3.3.90.38.00	901	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.343.0051.1003.0000	3.3.90.38.00	2370	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-33.000,00

-33.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 39, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0051.1040.0000	4.4.90.52.00	2883	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0051.1040.0000	3.3.90.30.00	901	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-10.000,00

-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 040/2022

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado 01 (um) cargo de Diretor Regional - Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo, em 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete - Símbolo DAS-3, na Estrutura da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB.

Art. 2º - Ficam transformados 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de T.I. - Símbolo DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e 01 (um) cargo de Supervisor de Redação - Símbolo DAS-6, da Secretaria Municipal da Casa Civil, em um cargo de Assessor Especial - Símbolo DAS-4 na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria 002/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4432/2021, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Assessor Técnico III, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 38958, **Washington Luiz Campos Roberto**, com efeito a contar de 29/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 229/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Wilson Carlos Nogueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1689/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Wilson Carlos Nogueira**, Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 7486, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 2.138,15 (dois mil, cento e trinta e oito reais e quinze centavos), a partir de 11/01/2021, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.14 19:30:22 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 41, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.º133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.631,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação:.....150.631,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.015.820.740.000	4.4.90.52.00	2694	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 44 44	65.831,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.009.724.370.000	4.4.90.52.00	1503	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 33 33	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.009.724.370.000	4.4.90.52.00	2812	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 44 44	25.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:.....-150.631,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.015.810.170.000	3.3.90.38.00	2290	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 44 44	-65.831,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.122.009.524.410.000	4.4.90.52.00	1482	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 33 33	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.009.724.370.000	3.3.90.38.00	2987	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 44 44	-25.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 042/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, TOTAL OU PARCIAL, O IMÓVEL ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "j" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Total ou Parcial, os imóveis abaixo relacionados, localizado neste Município:

I - O imóvel situado a Av. Marg. Margem do Asfalto (BR-101) nº 2.431 - Campos dos Goytacazes, de propriedade de CHEBABE COM DE COMBUST. LTDA, com área total aproximada de 3.100,00 m², onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.602.980,2183m e E 260.836,8991m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 89°06'11" e 20,883 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.602.980,5452m e E 260.857,7791m; 178°21'12" e 116,189 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.602.864,4046m e E 260.861,1176m; 268°18'14" e 31,400 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.602.863,4752m e E 260.829,7310m; 2°33'13" e 69,822 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.602.933,2282m e E 260.832,8420m; 4°56'05" e 47,165 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme demonstrado no anexo único.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto é considerada de urgência nos termos do artigo 15 do citado Decreto-Lei 3.365/41.

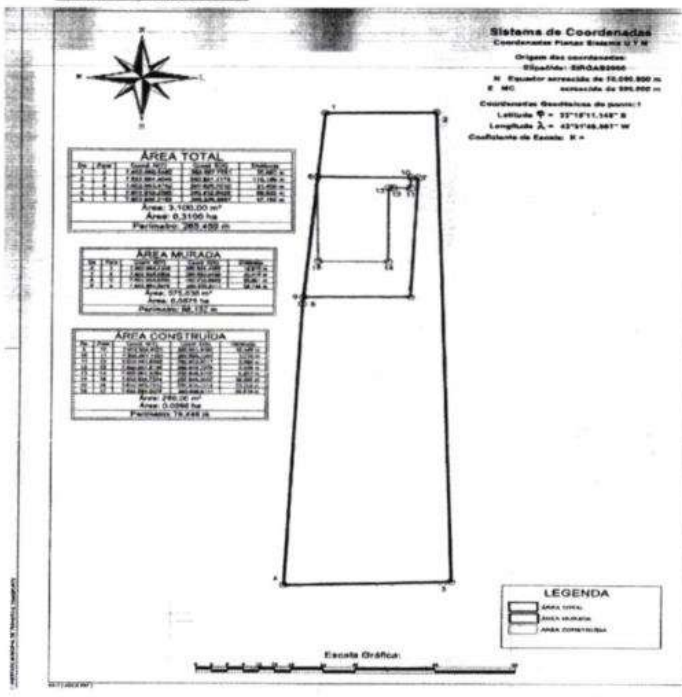
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta dos Royalties do Petróleo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO Prefeito

ANEXO - DECRETO 042



Título: Levantamento Planimétrico Cadastral	Folha: 01
Objetivo: Desapropriação	
Município: Campos dos Goytacazes	Área Total: 3.100,000
	Perímetro: 285,459,000
Proprietário: CHEBABE COM DE COMBUST. LTDA	
Endereço: AV. MARG. MARGEM DO ASFALTO	Nº DO INSCRIÇÃO: 76353
Escala: 1/600	Data: FEV. 2022
	Cidade: RJ
PROPRIETÁRIO: CHEBABE COM DE COMBUST. LTDA	ALGEME S. SILVA CREA: 000427755

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de
Fevereiro de 2022
Edição 1036

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$957.197,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+): 957.197,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.124.940.000	3.3.90.30.00	2887	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.124.940.000	3.3.90.30.00	2884	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.124.940.000	3.3.90.30.00	2885	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.124.940.000	4.4.90.52.00	2884	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	57.197,78

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 957.197,78

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.168.078,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: 2.168.078,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.431.004.249.2000	4.4.90.51.00	2887	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	2.168.078,09

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.168.078,09

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 43, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$117.127,40 distribuídos as seguintes dotações:

117.127,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.432.004.249.2000	3.3.90.30.00	2872	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	38.988,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.102.006.2024.0000	3.3.90.81.00	2885	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	78.520,13

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.006.2491.0000	3.1.90.11.00	861	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-38.988,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.102.006.2024.0000	4.4.90.52.00	2878	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-78.520,13

-117.127,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 44, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.434.829,40 distribuídos as seguintes dotações:

6.434.829,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.432.004.249.2000	3.3.90.30.00	2884	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	24 024 024	6.434.829,40

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

6.434.829,40

Fontes de Recurso
02

6.434.829,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 120/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leila Cristina Maciel Leal Heitor.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3456/2021;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leila Cristina Maciel Leal Heitor, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10215, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.216,33 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 35h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 658,80
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 395,28
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 134/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marilena Andrade Gonçalves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3595/2021;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marilena Andrade Gonçalves, Professora I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10077, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.17 17:55:16 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de
Fevereiro de 2022
Edição 1036

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$957.197,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+): 957.197,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.524.240.000	3.3.90.30.00	2893	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	00 201 003	100.000,00
4.122.009.524.240.000	3.3.90.30.00	2894	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	00 201 003	200.000,00
4.122.009.524.240.000	3.3.90.30.00	2895	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	00 201 003	600.000,00
4.122.009.524.240.000	4.4.90.52.00	2896	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	00 001 003	57.197,78

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 957.197,78

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.168.078,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: 2.168.078,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.713.170.000	4.4.90.51.00	2897	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	2.168.078,09

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.168.078,09

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 43, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$117.127,40 distribuídos as seguintes dotações:

117.127,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2407.0000	3.3.90.30.00	2872	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	38.998,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0006.2024.0000	3.3.90.83.00	2885	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	78.529,13

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2401.0000	3.1.90.11.00	851	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-38.998,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0006.2024.0000	4.4.90.52.00	2878	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-78.529,13

-117.127,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 44, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.434.829,40 distribuídos as seguintes dotações:

6.434.829,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2407.0000	3.3.90.30.00	2868	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	24 101 024	6.434.829,40

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

6.434.829,40

Fontes de Recurso
02 24

6.434.829,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 120/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leila Cristina Maciel Leal Heitor.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3456/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leila Cristina Maciel Leal Heitor, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10215, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.216,33 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 35h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 658,80
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 395,28
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 134/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marilena Andrade Gonçalves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3595/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marilena Andrade Gonçalves, Professora I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10077, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.17 17:55:16 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de
Fevereiro de 2022
Edição 1037

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **650.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.123.0099.2425.0000	3.3.90.51.00	2987	COMPANHIA DEBENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 030	650.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0005.2380.0000	4.4.90.52.00	2985	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0148.2481.0000	4.4.90.51.00	2019	COMPANHIA DEBENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	-480.000,00

Anulação: **-650.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$429.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **429.750,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.004.719.220.000	4.4.90.51.00	2962	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	429.750,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **429.750,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.009.523.780.000	3.3.90.39.00	2903	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	48 040 040	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.004.719.220.000	3.3.90.39.00	2964	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-200.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.125.021.724.490.000	3.3.90.39.00	2970	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	48 040 040	-500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.004.719.220.000	3.3.90.39.00	508	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-200.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 47, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$830.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **830.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.004.719.240.000	3.3.90.39.00	2964	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	830.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **830.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 48, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$228.295,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **228.295,37**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.004.719.210.000	3.3.90.39.00	2899	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	228.295,37

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **228.295,37**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 49, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$525.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **525.250,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.004.719.220.000	3.3.90.39.00	2965	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	525.250,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **525.250,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 52, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
8.122.009.541.740.000	3.3.90.32.00	2967	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.391.018.622.240.000	3.3.90.31.00	2814	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-110.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
8.122.009.541.740.000	3.3.90.35.00	2875	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.391.018.622.240.000	3.3.90.26.00	2843	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.18 17:47:05 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de
Fevereiro de 2022
Edição 1037
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46 , DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)..... **650.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0006.2425.0000	3.1.90.11.00	2887	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	650.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0004.2263.0000	4.4.90.52.00	2263	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0146.2461.0000	4.4.90.31.00	2019	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	-450.000,00

Anulação:..... **-650.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 50 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$429.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)..... **429.750,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.220.000	4.4.90.31.00	2902	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 034 034	429.750,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:..... **429.750,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 51 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)..... **200.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.009.503.780.000	3.3.90.39.00	2903	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	48 040 040	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.220.000	3.3.90.39.00	2904	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	200.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:..... **-200.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.345.021.724.890.000	3.3.90.39.00	2775	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	48 040 048	-500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.230.000	3.3.90.39.00	588	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-200000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 52 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)..... **110.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.122.009.541.740.000	3.3.90.30.00	2867	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.018.622.240.000	3.3.90.31.00	2914	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:..... **-110.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.122.009.541.740.000	3.3.90.30.00	1675	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.018.622.240.000	3.3.90.31.00	2863	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 47 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$830.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)..... **830.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.714.540.000	3.3.90.39.00	2906	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 034 034	830.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:..... **830.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 48 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$228.295,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)..... **228.295,37**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.170.000	3.3.90.39.00	2869	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 034 034	228.295,37

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:..... **228.295,37**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 49 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$525.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)..... **525.250,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.220.000	3.3.90.39.00	2905	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 034 034	525.250,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:..... **525.250,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de Fevereiro de 2022 Edição 1037 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 650.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.123.0005.2425.0000, 3.1.90.11.00, 2887, COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, 33 033 033, 650.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0005.2203.0000, 4.4.90.52.00, 2203, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 33 033 033, -300.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.0148.2401.0000, 4.4.90.51.00, 2019, COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, 33 033 033, -450.000,00

Anulação: -650.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 47, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$830.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 830.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.004.714.545.000, 3.3.90.39.00, 2204, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 24 024 024, 830.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 830.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 48, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$228.295,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 228.295,37

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.004.719.215.000, 3.3.90.39.00, 2888, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 24 024 024, 228.295,37

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 228.295,37

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 49, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$525.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 525.250,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.004.715.228.000, 3.3.90.39.00, 2905, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 24 024 024, 525.250,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 525.250,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$429.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 429.750,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.004.719.220.000, 4.4.90.51.00, 2902, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 24 024 024, 429.750,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 429.750,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.500,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.122.009.523.780.000, 1.3.90.39.00, 2803, SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 48 040 040, 500,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.004.719.220.000, 1.3.90.39.00, 2804, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33 033 033, 200.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -200.500,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.305.023.724.890.000, 1.3.90.39.00, 2779, SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 48 040 040, -500,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.004.719.220.000, 1.3.90.39.00, 568, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33 033 033, -200000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 52, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 110.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 8.122.909.541.745.000, 1.3.90.32.00, 2807, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33 033 033, 100.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.391.018.622.246.000, 1.3.90.31.00, 2814, FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33 033 033, 10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -110.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 8.122.909.541.745.000, 1.3.90.30.00, 1075, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33 033 033, -100.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.391.018.622.246.000, 1.3.90.36.00, 2803, FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33 033 033, -10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2022.02.18 17:47:05 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de Fevereiro de 2022 Edição 1037

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 650.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.123.0005.2425.0000, 3.1.90.11.00, 2857, COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, 33, 033, 033, 650.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.123.0005.2303.0000, 4.4.90.52.00, 2203, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 33, 033, 033, -300.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.0148.2481.0000, 4.4.90.51.00, 2019, COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, 33, 033, 033, -450.000,00

Anulação:..... -650.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 47, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$830.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 830.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.004.714.545.000, 3.3.90.39.00, 2904, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 24, 024, 024, 830.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:..... 830.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 48, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$228.295,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 228.295,37

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.004.719.170.000, 3.3.90.39.00, 2858, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 24, 024, 024, 228.295,37

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:..... 228.295,37

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 49, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$525.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 525.250,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.004.719.225.000, 3.3.90.39.00, 2905, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 24, 024, 024, 525.250,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:..... 525.250,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$429.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 429.750,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.004.719.220.000, 4.4.90.51.00, 2902, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 24, 024, 024, 429.750,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:..... 429.750,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.500,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.122.009.523.795.000, 3.3.90.39.00, 2903, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 40, 040, 040, 300,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.004.719.220.000, 3.3.90.39.00, 2904, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33, 033, 033, 200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:..... -200.500,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.385.023.724.850.000, 3.3.90.39.00, 2715, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 48, 040, 040, -500,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.004.719.230.000, 3.3.90.39.00, 508, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33, 033, 033, -200000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 52, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 110.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 8.122.005.541.740.000, 3.3.90.32.00, 2867, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33, 033, 033, 100.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.391.018.622.240.000, 3.3.90.31.00, 2914, FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 53, 033, 033, 10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:..... -110.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 8.122.005.541.740.000, 3.3.90.10.00, 1075, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 53, 033, 033, -100.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.391.018.622.240.000, 3.3.90.36.00, 2903, FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 53, 033, 033, -10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46 , DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 650.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.121.0000.2425.0000	3.1.90.11.00	2897	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	650.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.2263.0000	4.4.90.52.00	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	39 039 033	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.491.0148.2401.0000	4.4.90.51.00	2019	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	-450.000,00

Anulação: -650.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 47 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$830.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 830.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.714.245.000	3.3.90.39.00	2304	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	830.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 830.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 48 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$228.295,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 228.295,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.219.030	3.3.90.39.00	2899	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	228.295,37

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 228.295,37

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 49 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$525.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 525.250,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.229.020	3.3.90.39.00	2305	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	525.250,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 525.250,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 50 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$429.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 429.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.220.000	4.4.90.51.00	2302	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	429.750,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 429.750,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 51 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0000.523.795.000	3.3.90.39.00	2003	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	48 040 040	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.220.000	3.3.90.39.00	2304	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -200.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.105.021.724.850.000	3.3.90.39.00	2319	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	48 040 040	-500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.230.000	3.3.90.39.00	589	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-200000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 52 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.122.000.543.740.000	3.3.90.32.00	2607	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 013 033	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.018.022.240.000	3.3.90.31.00	2814	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	10.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.122.000.543.740.000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 013 033	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.018.022.240.000	3.3.90.36.00	2803	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-10.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTÁDO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de Fevereiro de 2022
Edição 1037
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 650.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0006.2425.0000	3.1	90.11.00	2897	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	650.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2263.0000	4.4	90.52.00	2263	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2461.0000	4.4	90.51.00	2019	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	-450.000,00

Anulação: -650.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 47, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$830.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 830.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.714.566.000	3.3	90.39.00	2906	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	830.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 830.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 48, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$228.295,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 228.295,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.116.000	3.3	90.39.00	2899	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	228.295,37

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 228.295,37

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 49, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$525.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 525.250,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.715.226.000	3.3	90.39.00	2905	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	525.250,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 525.250,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$429.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 429.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.220.000	4.4	90.51.00	2902	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	429.750,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 429.750,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.009.523.780.000	3.3	90.39.00	2903	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.220.000	3.3	90.39.00	2904	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -200.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.023.724.890.000	3.3	90.39.00	2970	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.220.000	3.3	90.39.00	588	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	-200000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 52, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.122.909.541.746.000	3.3	90.32.00	2907	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.018.622.240.000	3.3	90.31.00	2814	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.122.909.541.746.000	3.3	90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.018.622.240.000	3.3	90.36.00	2983	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.18 17:47:05 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de
Fevereiro de 2022
Edição 1037

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 650.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.121.0005.2005.0000	3.1.90.11.00	2887	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	650.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.121.0005.2005.0000	4.4.90.02.00	2083	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 033 033	-390.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.3481.0000	4.4.90.31.00	2019	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	-450.000,00

Anulação:.....-650.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 47, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$830.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 830.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.314.340.000	3.3.90.39.00	2906	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	830.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....830.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 48, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$228.295,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 228.295,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.110.000	3.3.90.39.00	2889	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	228.295,37

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....228.295,37

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 49, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$525.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 525.250,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.220.000	3.3.90.39.00	2909	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	525.250,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....525.250,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$429.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 429.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.220.000	4.4.90.31.00	2962	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	429.750,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....429.750,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.121.009.523.780.000	3.3.90.39.00	2483	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	48 040 040	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.220.000	3.3.90.39.00	2964	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:.....-200.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.385.021.724.890.000	3.3.90.39.00	2775	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	48 040 040	-500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.220.000	3.3.90.39.00	588	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-200000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 52, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.122.469.541.740.000	3.3.90.32.00	2807	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.018.622.240.000	3.3.90.31.00	2814	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	33 033 033	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:.....-110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.122.469.541.740.000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.018.622.240.000	3.3.90.36.00	2883	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	33 033 033	-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.18 17:47:05 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 22 de
Fevereiro de 2022
Edição 1038

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 53, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$669.984,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 669.984,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1342.0000 INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00	2860	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	33 033 033	130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0003.1038.0000	3.3.90.43.00	910	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	73.000,91

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0003.2279.0000	3.3.90.43.00	1836	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	486.293,38

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -669.984,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2214.0000	3.3.90.46.00	1992	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	22 022 022	-308.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1338.0000	4.4.90.51.90	805	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.242.0003.1038.0000	3.3.90.43.00	904	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-102.450,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.242.0003.1038.0000	3.3.90.43.00	908	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-6.130,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0003.2279.0000	3.3.90.43.00	909	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-106.200,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0003.2279.0000	3.3.90.43.00	908	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0003.1038.0000	3.3.90.43.00	911	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-3.666,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.242.0003.2302.0000	3.3.90.43.00	813	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-14.302,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.242.0003.2302.0000	3.3.90.43.00	913	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 54, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 43.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2126.0000	3.3.90.30.00	2703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 029 029	43.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -43.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2126.0000	3.3.90.30.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 029 029	-43.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 58, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.14.00	2585	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0094.2388.0000	3.3.90.30.00	2585	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2022.

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 207/2022

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.000796-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 208/2022

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.000793-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 209/2022

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.000797-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.21 18:00:06 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 Edição 1038 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 53, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$659.984,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....659.984,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1842.0000 INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00	2069	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	33 033 033	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0003.1038.0000	3.3.90.43.00	910	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	73.000,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0003.2276.0000	3.3.90.43.00	856	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	486.203,38

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:.....-659.984,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0060.2314.0000	3.3.90.46.00	1990	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	22 022 022	308.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1836.0000	4.4.90.51.00	803	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0003.1038.0000	3.3.90.43.00	904	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-102.450,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0003.1036.0000	3.3.90.43.00	906	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-5.130,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0003.2276.0000	3.3.90.43.00	858	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-106.200,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0003.2276.0000	3.3.90.43.00	856	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0003.1038.0000	3.3.90.43.00	911	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-3.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0003.2282.0000	3.3.90.43.00	912	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-14.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0003.2282.0000	3.3.90.43.00	913	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-600,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 54, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....43.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 029 029	43.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:.....-43.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 029 029	-43.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 58, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.371.0082.2387.0000	3.3.90.14.00	2585	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:.....-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0066.2388.0000	3.3.90.30.00	2588	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 207/2022

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.000796-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 208/2022

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.000793-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 209/2022

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.000797-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2022.02.21 18:00:06 -03'00'